

EDITAL Nº 050/2018 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE APOIO À PESQUISA PARA ATUAR NO PROJETO “TELERREGULAÇÃO E MAIS ESPECIALIDADES”

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas, objetivando o apoio à pesquisa e ao desenvolvimento de tecnologias, os quais atuarão no “Projeto Teleregulação e Mais Especialidades”, no âmbito das atividades desenvolvidas pelo LAIS, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de profissionais da saúde formados em Medicina, residentes em Medicina de Família e Comunidade, para ocupação de vagas de apoio técnico à pesquisa no Projeto “Teleregulação e Mais Especialidades”.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses.
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.5. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora, designada pela coordenação do LAIS.
- 1.6. A Banca Examinadora será composta por e presidida pelo primeiro Membro:
- 1.7. Edson da Silva Freitas – Presidente e pesquisador do LAIS;
- 1.8. Josiane Araújo da Cunha – Membro e pesquisadora do LAIS;
- 1.9. Karla Mônica Dantas Coutinho – Membro e pesquisadora do LAIS;
- 1.10. Antônio Higor Freire de Moraes – Suplente e pesquisador do LAIS.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. O candidato convocado desenvolverá atividades de apoio técnico à pesquisa no projeto, desempenhando-as na área de Telessaúde e de Teleregulação.
- 2.2. O candidato aprovado receberá bolsa mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a ser paga conforme plano de trabalho, que será definido no início das atividades em conjunto com a Coordenação do LAIS;

- 2.3. O candidato deverá ter disponibilidade para o cumprimento de 20 horas semanais, conforme plano de trabalho do projeto, a ser definido no início das atividades;
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN ou com o Ministério da Saúde, não conferindo direito a férias, à licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. O período das atividades será de setembro de 2018 a dezembro de 2018, podendo a bolsa ser renovada de acordo com os interesses e disponibilidade do LAIS.
- 2.6. A permanência do bolsista está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital.
3. DAS INSCRIÇÕES
- 3.1. O período de inscrição ocorrerá conforme cronograma constante no Anexo II deste edital. A inscrição deverá ser efetuada pelo profissional ao acessar o sítio eletrônico do Laboratório, <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, devendo o candidato submeter os documentos abaixo listados:
- Diploma de curso superior conforme área de formação exigida no item 1.2;
 - Comprovante de vínculo de especialização em Medicina de Família e Comunidade;
 - Currículo Lattes na forma resumida;
 - Documentação comprobatória de produção técnico e/ou científica conforme apresentado no Currículo Lattes.
 - Comprovação de atuação profissional na Área da Telessaúde ou de curso de formação em Telessaúde a ser apresentado até o ato da assinatura da bolsa.
- 3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, em formato digital “pdf” de até 2MB cada arquivo, dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma do Anexo II.
- 3.3. A relação das inscrições homologadas será divulgada no sítio eletrônico do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.
4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
- 4.1 O candidato deve:
- 4.1.1 Ser graduado em Medicina;
 - 4.1.2 Ter experiência ou curso de formação em Telessaúde;
 - 4.1.3 Ser aluno de especialização na Residência Medicina de Família e Comunidade.

4.2 Dentre outras, as atividades a serem desenvolvidas pelo profissional, no âmbito do Projeto, serão:

- a) Atividades de pesquisas acadêmicas;
- b) Colaboração no desenvolvimento de atividades de Telessaúde, principalmente nas ações de teleconsultoria, telerregulação e tele-educação;
- c) Ter disponibilidade para participar de reuniões do projeto quando solicitado (em média, uma por mês).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais:

- i. Análise do Currículo Lattes e dos títulos comprobatórios (caráter eliminatório e classificatório);
- ii. Entrevista (caráter eliminatório e classificatório).

5.2. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada uma das fases, a fim de se classificar para a fase seguinte, sob pena de eliminação.

5.3. A seleção será realizada pela Banca Examinadora em cada uma das etapas.

5.4. A primeira fase do processo seletivo, composta pela análise do Currículo Lattes e dos títulos comprobatórios, classificará os 06 (seis) primeiros candidatos que mais pontuarem e o seu resultado será publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/>.

5.5. Critérios de desempate na Fase I: Em caso de empate será convocado o candidato que:

- a) Possuir a maior titulação acadêmica;
- b) Possuir maior tempo de experiência profissional no Telessaúde;
- c) Maior idade.

5.6. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da primeira fase diretamente à Banca Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma, constante no Anexo II deste edital.

5.7. A entrevista será aplicada aos seis candidatos classificados na Fase I, na data prevista no Cronograma (anexo II), no auditório da Secretaria de Educação à Distância (SEDIS) da UFRN.

5.8. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado desta segunda fase diretamente à Banca Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma supramencionado. Este recurso será julgado na data prevista pelo referido cronograma, através do sítio eletrônico do Laboratório, <http://lais.huol.ufrn.br/>.

5.9. Critérios de Avaliação

a) Análise do Currículo Lattes e documentação comprobatória;

5.9.a.1. Experiências comprovadas, via portfólio ou outros comprovantes que deverão ser submetidos pelo candidato durante a inscrição, em algum ou em mais de um dos conjuntos de conhecimentos listados no item 4 deste edital;

5.9.a.2. Artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais na área;

5.9.a.3. Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos acadêmicos;

Obs.: A distribuição de pontuação está apresentada no ANEXO I deste edital.

b) Entrevista (nota de 0 a 10)

5.9.b.1. Na entrevista, o candidato será solicitado a apresentar, durante 5 a 10 minutos, as experiências mais importantes elencadas em seu currículo, sendo avaliados conhecimentos e habilidades específicas apresentadas;

5.9.b.2. Os avaliadores poderão realizar perguntas a respeito do currículo e experiências do candidato a fim de esclarecer possíveis dúvidas e analisar sua experiência real.

5.10. O candidato que não comparecer à entrevista, no local, dia e horário informados no documento de resultado da primeira fase, será considerado desistente do processo seletivo.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) em ambas as fases da seleção.

6.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a média aritmética das notas obtidas nas duas fases deste processo seletivo. Em caso de empate, será convocado o aluno que:

a) Com maior nota na fase II;

b) Com maior nota na fase I;

6.3. O resultado final será divulgado na página <http://lais.huol.ufrn.br/>, conforme data constante no Anexo II deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE



Natal/RN, 10 de agosto de 2018.

Prof. Dr. Ricardo Alexandro de Medeiros Valentim
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde

ANEXO I

1. A pontuação na fase I deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados (Currículo Lattes) Fase 1	Pontos
Apresentação de trabalho acadêmico em eventos acadêmicos (Colóquio; Conferência; Congresso; Seminário; Simpósio) nacionais ou internacionais na área de Telessaúde.	1 ponto para cada trabalho comprovado em evento nacional, num total de 5 trabalhos; 2 pontos para cada trabalho comprovado em evento internacional, num total de 5 trabalhos.
Atuação na Telessaúde como teleconsultor ou telerregulador;	3 pontos para cada mês de atuação.
Publicação em periódico científico, nacional ou internacional, reconhecido pelo CAPES/CNPQ, na área de Telessaúde	2 pontos para periódico nacional, total de 5 trabalhos; 3 pontos para periódico internacional, total de 5 trabalhos.
Autor ou Coautor de atividade de tele-educação na área de Telessaúde	2 pontos para cada curso com autoria ou coautoria comprovada, num total de 5 registros. 1 ponto para cada atividade síncrona de tele-educação.
Cursos adicionais dentro da área de conhecimento do Telessaúde	1 ponto para cada certificado apresentado de até 10 horas, total de 5 cursos; 2 pontos para cada certificado apresentado de até 30 horas, total de 3 cursos; 3 pontos para cada certificado apresentado acima de 30 horas, total de 2 cursos.

Entrevista – Fase 2	Pontos
Disponibilidade de tempo	Total (Manhã, Tarde, Noite) = 20 pontos Parcial (Manhã/Tarde; Tarde/Noite; Manhã/Noite) = 10 Pontos
Conhecimento sobre o projeto de Telessaúde RN	Sim = 10 pontos

- 1.1. A nota final da fase 1 será a nota normalizada entre 0 (zero) e 10 (dez), segundo a menor e maior nota obtidas pelos participantes, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado.

ANEXO II

CRONOGRAMA	
Inscrições	11/09 a 13/09
Fase 1 – Análise do currículo Lattes e comprovantes	14/09
Resultado Fase 1	17/09
Recurso Fase 1	18/09
Resultado final da Fase 1	19/09
Fase 2 – Entrevista	21/09
Resultado da Fase 2	24/09
Recurso Fase 2	25/09
Resultado Final	26/09

Natal/RN, 10 de agosto de 2018.



Prof. Dr. Ricardo Alexsandro de Medeiros Valentim
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE



ANEXO III

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

EDSON DA SILVA FREITAS – Presidente

JOSIANE ARAÚJO DA CUNHA – Membro

KARLA MÔNICA DANTAS COUTINHO - Membro

ANTONIO HIGOR FREIRE DE MORAIS – Suplente